



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

**LEI Nº 446 DE 26 DE SETEMBRO DE 1996.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de setembro de 1996.**

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito

  
**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**

Procurador Jurídico

  
**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**

Secretário de Fazenda

  
**ENI ESTEVES DA CUNHA**

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de setembro de 1996.

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**

Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 446 DE 26 DE SETEMBRO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
2004.08421881.005	4110	10.000,00
2004.08421882.015	3120	11.800,00
2004.08070212.023	3132	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>24.800,00</b>